



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1943 - 41 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.139/2018

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, LEI Nº 4.013/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima sétima revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2018, Lei 13/2017, de 13 de dezembro de 2017, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas;
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta dias do mês de outubro de 2018

RINEU MENONCIN
Prefeito

ANEXO I METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2018

05.00	Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
05.02	Unidade: Fundo Municipal de Saúde						
10	Função: Saúde						
301	Subfunção: Atenção Básica						
0030	Programa: Atenção Básica						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2018	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.083	Manutenção do Programa de Atenção Básica	Ativ	Unid	01	261.500,00	0,00	261.500,00
Custo total do Projeto/Atividade					261.500,00	0,00	261.500,00

05.00	Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
05.02	Unidade: Fundo Municipal de Saúde						
10	Função: Saúde						
302	Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
0032	Programa: Média e Alta Complexidade						



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1943 - 41 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2018	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.102	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Ativ	Unid	01	425.000,00	0,00	425.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					425.000,00	0,00	425.000,00

ANEXO II

Redução de Metas e Prioridades LDO 2018

01.00	Órgão: PODER LEGISLATIVO						
01.01	Unidade: Câmara Municipal						
01	Função: Legislativa						
031	Subfunção: Ação Legislativa						
0002	Programa: Manutenção e Ampliação das Atividades do Poder Legislativo Municipal						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2018	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.001	Manutenção e Ampliação das Atividades e Ações do Poder Legislativo Municipal	Ativ	Unid	-	686.500,00	0,00	686.500,00
Custo total do Projeto/Atividade					686.500,00	0,00	686.500,00

LEI Nº 4.140/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO, À LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA**, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por transposição, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 686.500,00** (Seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), para a criação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.1.90.11.00.0000- Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- 01000 - 207 R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00.0000- Outros Serviços de Terceiros - P.J- 01000 - 234 R\$ 61.500,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.102000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.0000- Outros Serviços de Terceiros - P.J- 01000 - 323 R\$ 425.000,00

TOTAL R\$ 686.500,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

LEI Nº 4.139/2018.

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, LEI Nº 4.013/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

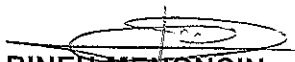
O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima sétima revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2018, Lei 4.013/2017, de 13 de dezembro de 2017, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas;
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta dias do mês de outubro de 2018


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2018

05.00	Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
05.02	Unidade: Fundo Municipal de Saúde						
10	Função: Saúde						
301	Subfunção: Atenção Básica						
0030	Programa: Atenção Básica						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2018	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.083	Manutenção do Programa de Atenção Básica	Ativ	Unid	01	261.500,00	0,00	261.500,00
Custo total do Projeto/Atividade					261.500,00	0,00	261.500,00

05.00	Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
05.02	Unidade: Fundo Municipal de Saúde						
10	Função: Saúde						
302	Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
0032	Programa: Média e Alta Complexidade						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2018	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.102	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Ativ	Unid	01	425.000,00	0,00	425.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					425.000,00	0,00	425.000,00

ANEXO II
Redução de Metas e Prioridades LDO 2018

01.00	Órgão: PODER LEGISLATIVO						
01.01	Unidade: Câmara Municipal						
01	Função: Legislativa						
031	Subfunção: Ação Legislativa						
0002	Programa: Manutenção e Ampliação das Atividades do Poder Legislativo Municipal						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2018	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.001	Manutenção e Ampliação das Atividades e Ações do Poder Legislativo Municipal	Ativ	Unid	-	686.500,00	0,00	686.500,00
Custo total do Projeto/Atividade					686.500,00	0,00	686.500,00